



RESOLUÇÃO DE MESA Nº. 04/2024

Institui Turno Único no Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído turno único no Poder Legislativo Municipal, a serem cumpridas entre 7 horas até as 13 horas.

Art. 2º- O turno único instituído no artigo 1º desta resolução entrará em vigor a partir de 04 de novembro de 2024 e vigorará até dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 3 º- Cessado o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em Lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência desta resolução;

Parágrafo único. A remuneração dos servidores não sofrerá qualquer alteração.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária da Câmara, aos 29 de outubro de 2024.

Ver. Roberta Soneto
Presidente

Registre-se e Publique-se
Em _29 / _10_ / _2024_.

Ver.ª Simara Saquet Schio
Secretária